

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0005502-0

SAS – VM

EDITAL nº: 231/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –

Modalidade: Núcleo de Convivência de Idoso - NCI

CAPACIDADE: 200 vagas

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

**Para o edital 231/SMADS/2019 foi entregue 01 (uma) proposta, da OSC COR – Centro de Orientação à Família, CNPJ: 43.633.288/0009-00. Tendo a comissão de seleção se reunido para a análise do mérito da proposta, a fim de verificar se a mesma encontrava-se em conformidade com o estabelecido para a parceria em questão. Temos a informar que a OSC, que já vem executando a parceria em tela, apresentou plano de trabalho em consonância com as legislações vigentes, bem como com a minuta contida no edital de chamamento público, contendo ainda a indicação de endereço eletrônico. Referente à experiência da OSC na política de Assistência Social, apresentou documentos comprobatórios de atuação nas Proteções Social e Básica, inclusive no território. Referente à vinculação com o SUAS, foram apresentados o Certificado de Inscrição no COMAS juntamente ao protocolo de manutenção e também o Certificado de Matrícula junto à SMADS. No que diz respeito à economicidade apresentou o CEBAS.**

**Relativo à proposta apresentada, a OSC demonstrou conhecimento do território, bem como do objeto da parceria em questão. O plano está em consonância com o quadro de ofertas previsto nas normativas de tipificação da SMADS, especificamente à tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: Núcleo de Convivência de Idoso – NCI. No Item 4 do plano de trabalho, a saber “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, descreveu em conformidade com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, os indicadores qualitativos da execução da parceria, foram demonstrados divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros. No Item 5 “Forma de Cumprimento das Metas” demonstrou clareza das ações a serem executadas e relação com as metas e parâmetros antes descritos. No item 6 “Detalhamento da Proposta” demonstrou conhecimento referente à tipologia em questão e ao público-alvo do serviço. Como nos demais subitens que também demonstrou conhecimento no conjunto normativo e vinculação das ações com o mesmo, na forma de acesso dos usuários, no controle da demanda ofertada e na metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas. Também descrevendo a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstração de metodologia do trabalho social com as famílias e demonstração de conhecimento e capacidade de**

articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, inclusive as voltadas para o público-alvo.

Nos itens 6.9 e 6.9.1 respectivamente, detalhou o quadro de recursos humanos para a operacionalização do serviço tendo como referência o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto aos profissionais e suas quantidades, especificando a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

No item 7 “Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria” e demais subitens relacionados, apresentou a descrição de receitas expressa pelo valor do convênio, sendo o valor mensal com isenção de cota patronal, apresentou também a descrição de despesas dos custos diretos e indiretos através da Previsão de Receitas e Despesas – PRD. Descrevem também os itens de despesa com previsão de custeio de forma coletiva, com memória de cálculo do rateio, constando as parcerias envolvidas, celebradas com a SMADS e com a SME, descrevendo também o valor individualizado para cada parceria. Tendo em vista que o serviço já vem sendo executado pela OSC, não optou pela verba de implantação.

Quanto aos bens disponibilizados pela OSC, no item 9 “Contrapartidas”, foram analisados e considerados pela Comissão de Seleção e estão de acordo com a utilidade para o serviço parcerizado, demonstrando vantajosidade no seu recebimento, considerando o custo de sua eventual manutenção.

No item 10 “Indicadores de Avaliação” o mesmo se encontra em conformidade com os artigos 115 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Considerando a análise do plano de trabalho apresentado, dos itens descritos ao decorrer do parecer e a viabilidade da execução da parceria em tela pela proponente. Considerando que a OSC possui mérito, conforme análise da documentação apresentada e de acordo com a modalidade da parceria. Entendemos assim haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do termo de colaboração.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto, o cumprimento das diretrizes da SMADS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS à OSC, conforme valores constantes no edital. Ressaltamos ainda que o desenvolvimento das ações propostas será acompanhado através da fiscalização do termo de colaboração, de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, realização de visitas in loco pelo gestor de parceria designado pela SAS a fim da aferição de uma oferta qualitativa do serviço aos usuários, relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação, parecer técnico da análise dos documentos para ajuste financeiro mensal e prestação de contas parcial e final.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC COR – Centro de Orientação à Família, CNPJ: 43.633.288/0009-00 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

**GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

Sheila Mara dos Santos - RF: 823.548.1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Lilian Deise de Souza - RF: 779.357.0  
Titular da Comissão de Seleção

Roseane Alves dos Anjos – RF: 779.393-6  
Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)  
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))6024.2019/0005502-0  
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO((CL))

SAS - VM,  
EDITAL nº:231/SMADS/2019,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –  
Modalidade: Núcleo de Convivência de Idoso - NCI,  
CAPACIDADE: 200 vagas.

Para o edital 231/SMADS/2019 foi entregue 01 (uma) proposta, da OSC COR – Centro de Orientação à Família, CNPJ: 43.633.288/0009-00. Tendo a comissão de seleção se reunido para a análise do mérito da proposta, a fim de verificar se a mesma encontrava-se em conformidade com o estabelecido para a parceria em questão. Temos a informar que a OSC, que já vem executando a parceria em tela, apresentou plano de trabalho em consonância com as legislações vigentes, bem como com a minuta contida no edital de chamamento público, contendo ainda a indicação de endereço eletrônico. Referente à experiência da OSC na política de Assistência Social, apresentou documentos comprobatórios de atuação nas Proteções Social e Básica, inclusive no território. Referente à vinculação com o SUAS, foram apresentados o Certificado de Inscrição no COMAS juntamente ao protocolo de manutenção e também o Certificado de Matrícula junto à SMADS. No que diz respeito à economicidade apresentou o CEBAS.

Relativo à proposta apresentada, a OSC demonstrou conhecimento do território, bem como do objeto da parceria em questão. O plano está em consonância com o quadro de ofertas previsto nas normativas de tipificação da SMADS, especificamente à tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: Núcleo de Convivência de Idoso – NCI. No Item 4 do plano de trabalho, a saber “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, descreveu em conformidade com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, os indicadores qualitativos da execução da parceria, foram demonstrados divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros. No Item 5 “Forma de Cumprimento das Metas” demonstrou clareza das ações a serem executadas e relação com as metas e parâmetros antes descritos. No item 6 “Detalhamento da Proposta” demonstrou conhecimento referente à tipologia em questão e ao público-alvo do serviço. Como nos demais subitens que também demonstrou conhecimento no conjunto normativo e vinculação das ações com o mesmo, na forma de acesso dos usuários, no controle da demanda ofertada e na metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas. Também descrevendo a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstração de metodologia do trabalho social com as famílias e demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, inclusive as voltadas para o público-alvo.

Nos itens 6.9 e 6.9.1 respectivamente, detalhou o quadro de recursos humanos para a operacionalização do serviço tendo como referência o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto aos profissionais e suas quantidades, especificando a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

No item 7 “Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria” e demais subitens relacionados, apresentou a descrição de receitas expressa pelo valor do convênio, sendo o valor mensal com isenção de cota patronal, apresentou também a descrição de despesas dos custos diretos e indiretos através da Previsão de Receitas e Despesas – PRD. Descrevem também os itens de despesa com previsão de custeio de forma coletiva, com memória de cálculo do rateio, constando as parcerias envolvidas, celebradas com a SMADS e com a SME, descrevendo também o valor individualizado para cada parceria. Tendo em vista que o serviço já vem sendo executado pela OSC, não optou pela verba de implantação.

Quanto aos bens disponibilizados pela OSC, no item 9 “Contrapartidas”, foram analisados e considerados pela Comissão de Seleção e estão de acordo com a utilidade para o serviço parceirizado, demonstrando vantajosidade no seu recebimento, considerando o custo de sua eventual manutenção.

No item 10 “Indicadores de Avaliação” o mesmo se encontra em conformidade com os artigos 115 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Considerando a análise do plano de trabalho apresentado, dos itens descritos ao decorrer do parecer e a viabilidade da execução da parceria em tela pela proponente. Considerando que a OSC possui mérito, conforme análise da documentação apresentada e de acordo com a modalidade da parceria. Entendemos assim haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do termo de colaboração.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto, o cumprimento das diretrizes da SMADS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS à OSC, conforme valores constantes no edital. Ressaltamos ainda que o desenvolvimento das ações propostas será acompanhado através da fiscalização do termo de colaboração, de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, realização de visitas in loco pelo gestor de parceria designado pela SAS a fim da aferição de uma oferta qualitativa do serviço aos usuários, relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação, parecer técnico da análise dos documentos para ajuste financeiro mensal e prestação de contas parcial e final.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC COR – Centro de Orientação à Família, CNPJ: 43.633.288/0009-00 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

#### GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sheila Mara dos Santos/RF823.548-1

Titular da Comissão de Seleção: Lilian Deise de Souza/RF779.357-0

Titular da Comissão de Seleção: Roseane Alves dos Anjos/RF779.393-6